

Lei N.º 842/2019, de 13 de Setembro de 2019.

**Denomina de Rua da Fé a localidade que indica
e dá outras providências.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua da Fé**, a Rua que tem início na primeira vértice do lado esquerdo após a Rua Juvita Gonçalves de Carvalho localizada no Bairro Lagoa Encantada no município de Nova Olinda no sentido Nova Olinda/Santana do Cariri, neste município de Nova Olinda.

Art. 2º - Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

